PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2016

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município o Dia da Proclamação da Independência do Brasil, a ser comemorado anualmente em 08 de setembro.

Art. 1º Institui em âmbito municipal o Dia da Proclamação da Independência do Brasil, a ser comemorado anualmente no dia 08 de setembro.

Art. 2º O evento de que trata essa lei fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, como um dia de comemoração, civismo, amor à Pátria e orgulho da cidade de Araraquara e será comemorado na Praça da Independência, em frente ao Marco Histórico.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 09 de setembro de 2016

**JOSÉ CARLOS PORSANI**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

A Bandeira de Araraquara foi instituída e oficializada como símbolo do Município através da Lei municipal N.º 2.058 de 30 de maio de 1974. Desta forma, surge a oportunidade de oficializar o dia da instituição deste importante símbolo representativo de nossa história e cultura, o dia **30 DE MAIO, como o “DIA DA BANDEIRA DE ARARAQUARA”**, a ser comemorado anualmente no município, como um dia de civismo e amor à Pátria.

A data representa uma oportunidade para a sociedade aprender mais sobre esse importante símbolo do Município e seu legado histórico e cultural. Poucos cidadãos conhecem o significado das cores e elementos que compõem a Bandeira de Araraquara e a maneira correta de cultuá-la, e o Poder Público tem o dever de proporcionar ao cidadão o acesso aos símbolos representativos de sua história e cultura.

*“Civismo consiste em uma atitude ativa, consciente e construtiva do cidadão no seio da comunidade. Esse civismo real que vincula material e espiritualmente o cidadão à Pátria, conduz o cidadão de hoje inevitavelmente um compromisso maior com o Estado Democrático de Direito e a formação da cidadania no contexto brasileiro”* (fonte: http://www.recantodasletras.com.br/resenhas/1830507 | acesso em 04.02.2016).

Assim, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que submetemos à apreciação do plenário.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 15 de março de 2016.